

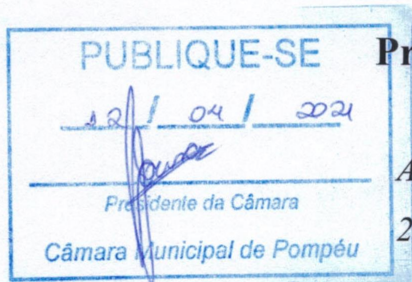




MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 40 /2021

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

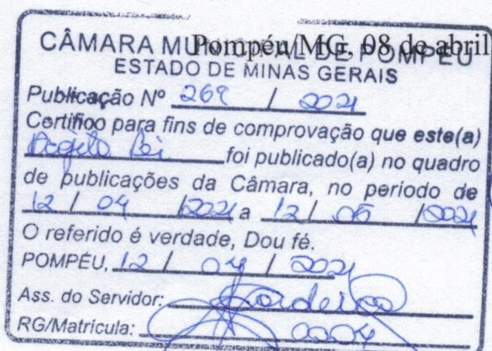
02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 08 - SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 - SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 20 - AGRICULTURA
02 08 30 20 605 - ABASTECIMENTO
02 08 30 20 605 0026 - FOMENTO AO EMPREGO E RENDA
02 08 30 20 605 0026 1.130 - REFORMA E AMPLIAÇÃO MERCADO MUNICIPAL

44 90 51 - Obras e InstalaçõesDestinação de Recursos: 2.00.....Fonte: SUPERA.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito especial descrito no art. 1º, utilizar-se-a recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal